

Portaria n.º 275/92

de 31 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo das disposições dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que sejam criados dois sobrescritos exclusivos, modelo DL e modelo C5, para o correio azul internacional, obedecendo às seguintes características:

Modelo DL (formato 216 mm × 110 mm) e modelo C5 (formato 230 mm × 160 mm), de cor azul, com barra e símbolo identificadores do correio *exprès* (prioritário), identificação do país emissor e de «taxa paga», escalões de peso;

Data de entrada em circulação — 2 de Março de 1992;

Tiragem — ilimitada;

Preço de venda ao público:

Modelo DL (até 20 g) — 350\$;

Modelo C5 (mais de 20 g até 100 g) — 500\$.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 28 de Fevereiro de 1992.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Portaria n.º 276/92

de 31 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente alusiva aos «Navegadores Portugueses — 3.º grupo», de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Autor — Luís Filipe de Abreu;

Dimensão — 30,6 mm × 27,7 mm;

Picotado — 12 $\frac{3}{4}$ × 12 $\frac{1}{2}$;

Impressor — INCM;

1.º dia de circulação — 6 de Março de 1992;

Taxas e motivos:

6\$ — Pedro Álvares Cabral;

38\$ — Vasco da Gama;

65\$ — João da Nova;

350\$ — Bartolomeu Dias.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 5 de Março de 1992.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Portaria n.º 277/92

de 31 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, sejam criados e postos em circulação bilhetes-postais simples para o serviço nacional, com as seguintes características:

1) Serão fabricados em cartolina de 180 g/m², com as dimensões de 152 mm × 105 mm;

2) O rosto conterá:

Ao alto, à esquerda, os dizeres «Bilhete-Postal» e o símbolo «Código Postal — Meio caminho andado»; à direita, impresso o selo de 38\$ da emissão base «Navegadores Portugueses»;

Uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras «Remetente» e «Endereço» a 40 mm do bordo superior, dividida por um traço vertical;

O lado direito, com a largura de 97 mm, é preenchido por quatro linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao código postal;

Na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação;

3) Data de entrada em circulação — 6 de Março de 1992.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 5 de Março de 1992.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**Portaria n.º 278/92**

de 31 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 75-Q/77, de 28 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Comércio e Turismo, o seguinte:

1.º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 186/75, de 17 de Março, e 271/76, de 29 de Abril.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério do Comércio e Turismo.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Teresa Paula de Oliveira Ricou*, Secretária de Estado do Comércio Interno.